



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 379/93 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993

PROJETO DE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1994.

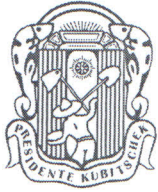
A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Orçamento Geral do Município de Presidente Kubitschek para o exercício de 1994, estima a Receita e Fixa a despesa em Cr\$ 1.800.000.000 (Hum Bilhão Oitocentos e Oitenta Milhões de Cruzeiros Reais) discriminados pelos anexos desta Lei:

Art. 2º – A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Adendo III, anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receita	CR\$	CR\$
RECEITAS CORRENTES		1.348.863.332
Receita Tributária	32.046.080	
Receita de Contribuições	38.054.720	
Receita Patrimonial	339.063.360	
Receita Agropecuária	4.005.760	
Receita Industrial	4.610.944	
Receitas de Serviços	110.134.572	
Transferências Correntes	499.048.824	
Outras Receitas Correntes	318.899.072	
RECEITAS DE CAPITAL		531.136.688
Operações de Crédito	319.581.760	
Alienação de Bens		39.628.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

Outras Receitas de Capital 171.926.684

Total	1.880.000.000
--------------	----------------------

Art. 3º – A Despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por “Órgãos e Unidades Orçamentárias” e por “Funções de Governo”.

ORGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CRS	CRS
-------------------------------------	------------	------------

PODER LEGISLATIVO

01 – Câmara Municipal		152.000.000
01.01 – Corpo Legislativo	91.112.448	
01.02 – Secretaria	60.887.552	

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

02 – Prefeitura Municipal		1.728.000.000
02.10 – Departamento de Administração	328.612.128	
02.20 – Departamento de Fazenda	117.368.768	
02.30 – Departamento de Educação e Cultura	473.985.216	
02.40 – Departamento de Patrimônio e Urbanismo	307.434.880	
02.50 – Dpto de Saúde Saneamento Prev Assist Social		
02.51 – Fundo Municipal de Saúde	191.956.672	
02.52 – Saneamento	92.723.264	
02.53 – Assistência e Previdência Social	142.435.008	
02.06 – Departamento de Transporte e Viação	43.484.064	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL DA DESPESA •	1.880.000.000
---------------------------	----------------------

Funções do Governo

01 – Legislativa	152.000.000
02 – Judiciária	27.639.744
03 – Administração e Planejamento	236.153.952
04 – Agricultura	156.149.760
05 – Comunicações	69.700.000
06 – Defesa Nacional e Segurança Pública	14.020.160
07 – Desenvolvimento Regional	12.017.280
08 – Educação e Cultura	473.985.216
09 – Energia e Recursos Minerais	25.000.000
10 – Habitação e Urbanismo	185.688.576
11 – Indústria, Comércio e Serviços	27.046.080
13 – Saúde e Saneamento	284.679.936
15 – Assistência e Previdência	142.435.008
16 – Transporte	73.484.064

TOTAL DA DESPESA	1.880.000.000
-------------------------	----------------------

Art. 4º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- a) Abrir Créditos Suplementares as dotações do Orçamento vigente até o limite de 80% (oitenta por cento) nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Anular parcial ou totalmente dotações do presente Orçamento, como recursos a abertura de Créditos Adicionais; aproveitar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior; aproveitar o Excesso de Arrecadação verificado no exercício em curso.

Parágrafo Único – As suplementações acima do limite fixado neste artigo dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 14 de dezembro de 1993.

ANTONIO PEDRO DA SILVA

Secretário

JOSÉ OSVALDO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Emenda citada, em votacões foram aprovadas por unanimidade os projetos de Lei nº 379/91 emenda do pelo Relator, o projeto de Lei nº 380/92 e 381/93 ficando assim aprovada em 1ª votação o Orçamento para 1994. a seguir o Sr. Presidente colocou para a palavra e esta foi usada pelo Vereador Antonio Geraldo Silveira que solicitou do Sr. Presidente que devido a causa serem dispensados os artigos legais e regimentais a fim de se fazer ainda hoje a 2ª discussões e votacões da pauta dos trabalhos, devido a causa a mesma aprovou por unanimidade a proposição do Sr. Vereador Antonio Geraldo Silveira, sendo assim o Sr. Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para as 20:30 minutos e em trabalho banculares de Melo Secretário ad-hoc leu a presente ata que após ser lida discutida e se aprovada será assinada. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK EM 10 DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

PRESIDENTE: *[Assinatura]*

VICE-PRESIDENTE: _____

SECRETÁRIO: *[Assinatura]*